

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO SOLICITADO

**1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de poste padrão tipo T1 completo, com fornecimento de mão de obra para abertura do solo, instalação e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica.

**1.2.** Local do serviço: poço "Domingos Roque" – bairro Cajú – Leme/SP (22°10'30"S 47°11'56"W)

### 2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	(R\$) Unit. estimado	(R\$) Total estimado
<p>POSTE PADRÃO EM CONCRETO TIPO T1, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Disjuntor 63A</li> <li>- Terminal ilhós</li> <li>- Roldana cerâmica</li> <li>- Press bow</li> <li>- Cabo nú</li> <li>- Cabos flexíveis</li> <li>- Saída da ligação por baixo</li> <li>- Demais itens necessários</li> </ul> <p>- Serviço de abertura do solo e instalação do poste padrão</p> <p>- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</p>	UN.	1	1.552,54	1.552,54



### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O referido material será instalado na área do poço “Domingos Roque” no bairro Cajú, área rural da cidade de Leme/SP (ANEXO).

**3.2.** O citado poço passou por uma limpeza e desinfecção e será colocado em funcionamento, para reforçar o abastecimento do local.

**3.3.** Para isso, algumas ações devem ser tomadas, sendo a substituição do poste padrão, uma vez que o que se encontra no local não é aprovado pela concessionária de energia elétrica.

### **4. DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Abertura do solo com uso de equipamento ou de forma manual.

**4.2.** Instalação do poste padrão.

**4.3.** Aterramento do poste padrão.

**4.4.** Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica.

### **5. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** O objeto solicitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras.

### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na



autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

**6.2.A** Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**6.3.A** devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

**6.4.** A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

**6.5.** A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.



d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

f) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120042.2.027 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.



## **10. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA**

**10.1.** Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

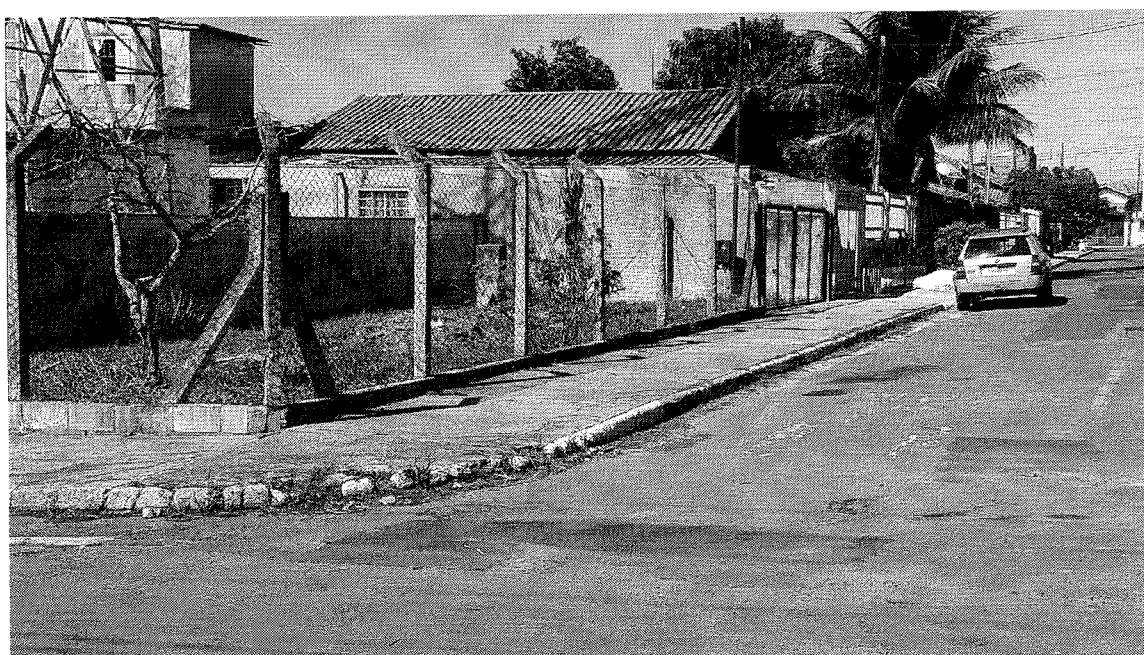
**11.1.** Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme, 21 de fevereiro de 2024.

**Clárcio Fernando Mercadante**  
**Divisão Técnica de Serviços de Água**



**ANEXO - Fotos do local**



**X LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O NOVO POSTE PADRÃO**

